



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 70/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** as considerações do Ofício nº 60/2023 da Secretaria Municipal de Educação, elucidando os motivos plenamente verídicos para o provimento de diferenciadas funções e sobretudo da inexistência de pessoal em diversas áreas da educação, caracterizando o Excepcional Interesse Público e que a omissão do município de certo causaria danos irreparáveis;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o dispositivo do Art. 205 da Constituição Federal e que as contratações solicitadas atendem os requisitos do Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

MONITOR EDUCACIONAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Laires Renata da Silva Souza	Monitor Educacional	04/04/2023 a 31/12/2023

PROFESSOR I

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria de Lourdes da Silva	Professor I	04/04/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 04 de abril de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita